



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 10 - PRESIDENTE

Data:
20/05/2020

**PLANO PARA O LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DAS
MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PARA O
REGRESSO À ATIVIDADE PRESENCIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA (EEnfC)**

Dando cumprimento à “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19”, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que aquela norma orienta para a reativação faseada de atividades letivas e não letivas com presença de estudantes, reabertura das estruturas de apoio no âmbito da ação social, bibliotecas, bem como das unidades de I&D e demais estruturas físicas necessárias à atividade da Instituição;

Considerando as orientações da Direção Geral de Saúde, no que diz respeito às melhores práticas de segurança e medidas de proteção a aplicar durante esta fase da pandemia;

Considerando as orientações da tutela e do Governo sobre o funcionamento das instituições de ensino superior, em concreto, e do funcionamento dos serviços da Administração Pública, em geral;

Considerando que nesta fase inicial, se entende como essencial e prioritário, a realização de atividades letivas presenciais as práticas laboratoriais e as provas de avaliação;

Foi aprovado o seguinte Plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção e para o regresso a atividade presencial da EEnfC:

POPULAÇÃO ALVO

O plano da EEnfC para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 aplica-se a todos os trabalhadores docentes e não docentes, estudantes e investigadores da EEnfC, bem como a todos os que participem em atividades que ocorram nas instalações da Instituição.

O presente plano obriga todos ao seu rigoroso cumprimento e à inibição de comportamentos que possam de qualquer forma colocar em risco a sua saúde e a de terceiros, devendo ser respeitadas todas as orientações que lhes forem transmitidas, sob pena de o seu incumprimento reiterado e intencional determinar a instauração de processo disciplinar ou, em casos mais graves, quando os factos sejam passíveis de ser considerados infração penal, a sua comunicação ao Ministério Público.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO

De modo a prevenir o contágio por vírus SARS-CoV-2/COVID-19, a comunidade académica e os convidados/visitantes terão de continuar a cumprir as medidas de distanciamento social, higienização e proteção individual previstas no Plano de Contingência e demais orientações da Direção Geral de Saúde. Considerando que o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, a ESEnfC irá continuar a reforçar a limpeza e desinfeção dos espaços, nos termos definidos no Plano de Contingência e de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde.

Passará a ser obrigatório o uso de máscara social dentro dos espaços comuns da ESEnfC.

INVESTIGAÇÃO

A Unidade de Investigação irá retomar progressivamente a sua atividade nas instalações. Para o efeito, a UI definirá um plano com as medidas que garantam o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário e de higiene, garantindo condições de proteção individual e cumprimento das normas de distanciamento em espaço fechado.

AULAS TEÓRICAS, TEÓRICO-PRÁTICAS E ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Até ao final do presente ano letivo, todas as aulas com as tipologias “teórica” (T), “teórico-prática” (TP), de “orientação tutorial” (OT), e “seminário” (S), continuam a ser desenvolvidas com estratégias de ensino a distância.

AULAS DE PRÁTICA LABORATORIAL

As aulas de tipologia “prática laboratorial” (PL), de cariz presencial, serão retomadas no dia 25 de maio p.f. de acordo com o plano elaborado pelos coordenadores dos diferentes cursos.

CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER PRESENCIAL

Estas atividades de carácter presencial decorrerão, no limite do possível, garantindo as medidas de distanciamento social, a utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual, em grupos reduzidos de estudantes e com intervalos entre as aulas que permitam a devida higienização e desinfeção dos espaços laboratoriais, salas de aula, equipamentos utilizados e dos restantes espaços comuns.

PROVAS DE AVALIAÇÃO

As provas de avaliação de cariz presencial serão mantidas, no respeito pelos regimes de avaliação aprovados e garantindo as regras de distanciamento físico e demais medidas que, a cada momento, sejam consideradas adequadas.

ENSINOS CLÍNICOS

Os ensinamentos clínicos serão retomados quando houver autorização das instituições de saúde para o efeito.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Numa primeira fase de implementação do presente plano, o atendimento presencial nos Serviços Académicos, Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais, nos Serviços de Informática, nos Serviços de Ação Social e nos restantes Secretariados, será retomado de forma gradual e faseada,

preferencialmente com agendamento prévio, embora sem caráter obrigatório.

A comunicação com os serviços continuará a realizar-se preferencialmente por atendimento à distância, através dos respetivos contactos de email e telefone disponíveis, bem como através de outras ferramentas eletrónicas disponíveis. Em caso de necessidade deve privilegiar-se a marcação prévia.

Para além das medidas de higienização dos espaços, os trabalhadores deverão utilizar obrigatoriamente máscara comunitária, sem prejuízo da utilização de outros meios de proteção como os acrílicos frontais nos postos de atendimento.

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Continuarão a ser adotados os meios telemáticos para a realização de reuniões, nomeadamente reuniões de júri de mestrado, júris de concursos, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de governo e de gestão.

CAFETARIA, REFEITÓRIOS E BIBLIOTECA

As cantinas retomarão o seu funcionamento ao almoço, logo que possível, em regime presencial, adotando medidas de limitação do número de utentes em simultâneo, como forma de evitar a aglomeração de um elevado número de pessoas, cumprindo as regras de higienização dos espaços e de proteção individual.

Prevê-se a reabertura das cafetarias em junho.

As bibliotecas serão reabertas faseadamente, com serviço de empréstimo numa primeira fase, seguido de funcionamento alternado dos espaços/salas de estudo, limitação do número de utentes em simultâneo e cumprimento das normas de higiene e de proteção fixadas.

RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

Mantêm-se em vigor as medidas excecionais vigentes na residência, designadamente:

1. A suspensão de visitas de pessoas externas à residência.
2. A reentrada de estudantes na residência é feita nas 72 horas seguintes à obtenção de um teste negativo ao COVID-19;
3. Proibição de realização de convívios, encontros, reuniões ou qualquer outro evento que implique aglomeração de pessoas nas instalações da residência, ainda que sejam todos residentes;
4. A residência mantém um horário de abertura entre as 12 horas e as 21 horas. As saídas e entradas serão registadas devendo os residentes permanecer o mínimo tempo fora da residência;
5. Uso de máscara obrigatório dentro dos espaços comuns. Distanciamento social de 2 metros nas zonas comuns sempre que possível. Nas casas de banho coletivas, nas copas, lavandarias e restantes espaços comuns, utilização simultânea do número de pessoas adequado ao espaço para manter o distanciamento social. Utilização do elevador apenas em situações especiais (trata-se de espaço confinado);
6. As deslocações podem condicionar ou até impedir a readmissão na residência, sem prejuízo de poder ser solicitado ao residente um período de isolamento de 14 dias.

REVISÃO E ALTERAÇÃO

O Plano da ESEnC para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 será alvo de revisão e alteração sempre que necessário, em função da evolução da situação e das iniciativas legislativas que venham a ser sucessivamente adotadas.

A Presidente



Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes